



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 035/2024

Major Vieira - SC, 01 de março de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238319
00

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.03.01 10:09:57 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$762.300,00 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$47.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.100,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.500,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00 (aplicações diretas – Transf. consórcios)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.700,00

04.122.0003.2.004 – Contribuições a Entidades

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 (aplicações diretas – Transf. a Instituições)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.000,00

09.01 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004.1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$47.300,00(quarenta e seis mil e trezentos reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01 – Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manut. da Secret. Mun. de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 47.300,00

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

06.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.2.006 – Manut. e desenv. Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Outras transferências do FNDE

Valor: R\$ 115.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e encargos sociais)

Fonte de Recurso: Assistência financeira Complementação Piso Enfermagem

Valor: R\$ 350.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 6º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

09.01 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004.1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares impositivas

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 7º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 6º, sendo que o valor será oriundo de superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de março de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.03.01 10:06:08 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$761.300,00 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de utilização dos recursos vindos como excesso de arrecadação para a secretaria de educação através do Fundo Nacional de Educação, recurso este a ser utilizado para manutenção das turmas em tempo integral, juntamente com emendas parlamentares para investimentos na secretaria de Agricultura e a previsão de receita para pagamento da complementação do piso da enfermagem, esta previsão não foi incluída na LDO e LOA, pois os recursos que estavam na portaria em vigor se tratavam de repasses somente até dezembro, como os repasses continuaram acontecendo em janeiro e fevereiro necessita suplementação.

No presente projeto inclui-se a suplementação das dotações dos repasses para os consórcios públicos (CINCATARINA E CODEPLAN) e para as entidades sim fins lucrativos, para empenho do repasse para APAE.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.03.01 10:06:31 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal